



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024
TRANSFEREGOV Nº 010997/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO TRANSFORMAÇÃO RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 A 02/02/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 09/02/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ica.org.projeto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes

E-MAIL: ica.org.projeto@gmail.com, prestacaodecontas.ica@gmail.com Telefone: (21) 4104-5108

Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANSFEREGOV 010997/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 -QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Instrutor, Monitor, Auxiliar Operacional, Coordenador de Projeto, Coordenador Esportivo, Supervisor e Assistente Técnico Financeiro e Jovem aprendiz para atender o Projeto Transformação RJ atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Encargos	Carga horária semanal
Instrutor	Bacharel/ Licenciado em Educação Física, ou em caso de lutas e dança habilitação comprovada pela classe	22	R\$ 2.000,00	R\$ 1.275,60	22 horas
Monitor	Profissional para auxiliar nas atividades do Núcleo, preferencialmente Ensino Médio Completo	22	R\$ 1.820,00	R\$ 1.160,80	22 Horas
Auxiliar Operacional	Preferencialmente Ensino Médio completo	22	R\$ 1.820,00	R\$ 1.160,80	22 Horas
Coordenador de Projeto	Profissional Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos	1.	R\$ 4.500,00	R\$ 2.870,10	40 Horas
Coordenador Esportivo	Profissional Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos	4	R\$ 4.200,00	R\$ 2.678,76	40 horas
Supervisor	Preferencialmente com formação em Educação Física	4	R\$ 3.000,00	R\$ 1.913,40	40 horas
Assistente Técnico Financeiro	Profissional administrativo Preferencialmente Ensino Médio completo	1	R\$ 4.070,00	R\$ 2.595,85	40 Horas
Jovem Aprendiz	Jovem cursando ou com o ensino médio completo que tenha de 14 a 24 anos	3	R\$ 650,00	R\$ 355,88	20 horas

Cargo	Vagas	Período	Custo unitária por função (Remuneração + Encargos)	Custo Total por função
Instrutor	22	12	R\$ 3.275,60	R\$ 864.758,40
Monitor	22	12	R\$ 2.980,80	R\$ 786.931,20
Auxiliar Operacional	22	12	R\$ 2.980,80	R\$ 786.931,20
Coordenador de Projeto	1	13	R\$ 7.370,10	R\$ 95.811,30
Coordenador Esportivo	4	13	R\$ 6.878,76	R\$ 357.695,52
Supervisor	4	12	R\$ 4.913,40	R\$ 235.843,20
Assistente Técnico Financeiro	1	13	R\$ 6.665,85	R\$ 86.656,05
Aprendiz	3	13	R\$ 1.005,88	R\$ 39.229,32

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissional de educação física, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Transformação RJ, que atenderá beneficiários a partir dos 06 anos de idade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa), inclusive pessoas com deficiência, estimulando a convivência comunitária, melhoria da qualidade de vida e a promoção social.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFEREGOV Nº 010997/2023, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. **Instrutor** – Bacharel/ Licenciado em Educação Física, ou em caso de lutas e dança habilitação comprovada pela classe
- 4.2. **Monitor** – Profissional para auxiliar nas atividades do Núcleo, preferencialmente Ensino Médio Completo
- 4.3. **Auxiliar Operacional** – Preferencialmente Ensino Médio completo.
- 4.4. **Coordenador de Projeto** – Profissional Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos
- 4.5. **Coordenador Esportivo** – Preferencialmente com formação em Educação Física
- 4.6. **Supervisor** – Preferencialmente com formação em Educação Física
- 4.7. **Assistente Técnico Financeiro** – Profissional administrativo Preferencialmente Ensino Médio completo
- 4.8. **Jovem aprendiz** – Jovem com até 24 anos com ensino médio completo, preferencialmente.

5- DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Instrutor

- Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações.

5.2. Monitor

- Responsável pelo auxílio ao Instrutor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas, formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo.

5.3. Auxiliar Operacional

- Executa atividades de apoio operacional. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados.

5.4. Coordenador de Projeto

- Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação; realização de reuniões de equipe. Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões externas, reuniões com as Terceirizadas de Monitoramento e de Comunicação para direcionamento e fiscalização.

5.5. Coordenador Esportivo

- Profissional responsável pela gestão de campo, planejamento das atividades nos núcleos da sua área destinada, levantamento de necessidades dos núcleos, recolhimento de instrumentos, formulários, materiais e documentos, além de construir a proposta de ação transversal junto ao Coordenador de Projeto, da Coordenação Geral e dos instrutores.

5.6. Supervisor

- Profissional responsável pela aproximação entre os profissionais dos núcleos e os demais profissionais do projeto, fazem o link entre a gestão e a execução.

5.7. Assistente Técnico Financeiro

- Profissional administrativo com experiência em relatórios e execução de projetos sociais, responsável por reunir as informações, números e formulários para a devida prestação de contas.

5.6. Jovem aprendiz

- Realiza atividades de apoio operacional. Auxilia no controle de material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 - Para análise curricular dos profissionais concorrentes do processo seletivo, seguiremos os critérios abaixo:

- Formação acadêmica na área de atuação da função (de 0 a 03 pontos);
- Histórico profissional para a função a qual está candidatado (de 0 a 03 pontos);
- Experiência em projetos sociais ligados à função concorrida (de 0 a 04 pontos)

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar na carga horaria descrita item 1, para atuar nas atividades definidas na proposta TRANSFEREGOV Nº 010997/2023.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 02 de fevereiro de 2024 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 09 de fevereiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.ica.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

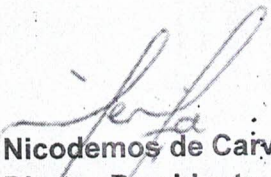
9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 010997/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Transformação RJ conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Carioca de Atividades - ICA.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024



Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades - ICA